



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"  
Cordeiro - Cidade Exposição

## PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 08 de Junho de 2022, ao Senhor **MOACYR AZEVEDO TORRES** (companheiro), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **DULCE PEREIRA BRITES**, aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, Nível IV, Referência M, Matrícula nº 30278076 (Processo TCE/RJ nº 204.050-9/2022).

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, c/c o Artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)       | R\$ 2.331,12        |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)        | R\$ 1.049,00        |
| Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) | R\$ 50,00           |
| <b>Total</b>                                     | <b>R\$ 3.430,12</b> |

(Três mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Setembro de 2022.

Rodrigo Damião Gomes  
Diretor Presidente